

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.776/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Administração Geral.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o **Prefeito Municipal**, Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº. 15.256.945-5 e CPF nº. 015.146.358-10 e **Secretaria de Administração Geral**, Sr. **Luis Augusto Borsoe** portador RG nº: 29.550.791-3 e CPF: 277.299.168-78, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual registro de preço para aquisição de peças de veículos tipo van, em atendimento à Secretaria de Administração Geral, em conformidade com os lotes do ANEXO III deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que constam do ANEXO III foram registrados os preços ofertados pela empresa **HURSAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.687.478/0001-92, com sede na Rua Sergio Porto, nº 200, Vila Finzeto, Osasco/SP, (11) 3687-5897, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Augusto Hursan Ribeiro**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 17.118.079-3 e C.P.F. nº 132.826.658-30:

1. DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para **aquisição de peças de veículos tipo van**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Administração Geral, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de peças de veículos tipo van.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especificações e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.9. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.12. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.13. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.14. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas,

previdenciários, dentre outros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil

brasileiro (lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro.

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro .

8.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-

á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 08 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

José Roberto da Silva
Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Luis Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

HURSAN COMERCIAL LTDA

Augusto Hursan Ribeiro
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças de veículos tipo van, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o rol de de peças necessárias para a manutenção dos veículos que compoem a frota municipal de modo a mante-los em condição de trafegar de acordo com as normas de transito e atender as diversas demandas das Secretarias e suas unidades.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessária para manutenção dos veículos da Frota de veículos oficiais da Prefeitura de Carapicuíba, tendo em vista o desgaste das peças na utilização nas vias do município e fora do município, pelo período de 12 meses.

2.2. As peças solicitadas são necessárias para a manutenção dos veículos que compoem a frota municipal de modo a mante-los em condição de trafegar e atender as diversas demandas das Secretarias e suas unidades.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos e a descrição dos veículos em que serão utilizados, conforme Anexo I, foram elaboradas de modo a que se venha a adquirir materiais de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

3.2. A licitante vencedora de cada item obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência, em especial:

3.3. Efetuar a entrega dos materiais descritos no(s) item(s) para o qual licitou rigorosamente dentro das características especificadas neste Termo e na respectiva Proposta de Preços, no prazo máximo de 03 (tês) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva autorização;

3.4. Apresentar materiais em quantidade e qualidade rigorosamente de acordo com as especificações neste Termo de Referência;

3.5. Apresentar apenas matérias cujas marcas confirmam com aquelas constantes nas Propostas de Preços;

3.6. Será facultado á Central de Gestão de Frota, desde que comprovada vantagem para a Administração, aceitar outras marcas;

3.7. Comunicar á Central de Gestão de Frota, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega dos materiais objeto deste pregão os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

3.8. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados por questões de especificação e/ou qualidade, sem nenhum ônus para a Prefeitura de Carapicuíba;

3.9. As despesas com entrega, transporte e outras mais que se fizerem necessárias para fiel cumprimento do objeto em questão será de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 03 (três) dias corridos, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados, mediante apresentação das Notas Fiscais Eletrônica correspondente, devidamente atestada no Departamento de Contabilidade.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável(eis) pelo Planejamento

Priscilla Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo
Rosângela Aparecida Santos – Diretora Adjunta
Luis Augusto Borsoe – Secretário da Administração Geral

I – Descrição da necessidade da contratação

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Carapicuíba, neste caso de peças de veículos (Vans e Ambulâncias), para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva. Levando em consideração também, que, em uso, quando atingem

o limite de rodagem, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as especificações do Termo de Referência.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças automotivas (Caminhão e Ônibus), conforme quantidade e especificações constantes em anexo I.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, o qual será solicitado pela Central de Gestão de Frotas nos endereços informados na Autorização de Fornecimento.

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

A contratação faz-se necessária para manutenção dos veículos da Frota de veículos oficiais da Prefeitura de Carapicuíba, tendo em vista o desgaste das peças na utilização nas vias do município e fora do município, pelo período de 12 meses.

As especificações dos materiais a serem adquiridos e a descrição dos veículos em que serão utilizados, conforme Anexo I, foram elaboradas de modo a que se venha a adquirir materiais de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Conforme Anexo I.

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração e solicitação do Setor de Frotas, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de peças automotivas novas, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos

PROPOSTA PE 69/25

LOTE 01 – FIAT/DUCATO 2.3 – Anos 2015/2016						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
1.1	Abafador de escapamento.	EURO	Pç	3	R\$ 198,94	R\$ 596,82
1.2	Agregado dianteiro (quadro da suspensão).	CORVEN	Pç	3	R\$1959,47	R\$ 5878,41
1.3	Alavanca de freio de mão.	CORVEN	Pç	3	R\$ 407,02	R\$ 1221,06
1.4	Alternador.	MAHLE	Pç	3	R\$1664,81	R\$ 4994,43
1.5	Amortecedor dianteiro.	MAHLE	Par	3	R\$1010,40	R\$ 3031,20
1.6	Amortecedor traseiro.	LUK	Par	3	R\$ 744,44	R\$ 2233,32
1.7	Anel sincronizador primeira e segunda.	MAHLE	Kit	3	R\$ 250,17	R\$ 750,51
1.8	Anel sincronizador terceira e quarta.	MAHLE	Kit	3	R\$ 535,39	R\$ 1606,17
1.9	Atuador embreagem câmbio	NAKATA	Pç	3	R\$ 528,39	R\$ 1585,17
1.10	Atuador embreagem pedal.	NAKATA	Pç	3	R\$ 492,55	R\$ 1477,65
1.11	Automatico motor de partida.	MAHLE	Pç	3	R\$ 290,54	R\$ 871,62
1.12	Balancim.	BOSCH	Jg	3	R\$ 748,08	R\$ 2244,24
1.13	Bandeja dianteira esquerda/ direita.	MAHLE	Pç	6	R\$ 710,28	R\$ 4261,68
1.14	Barra estabilizadora.	LNG	Pç	3	R\$ 458,53	R\$ 1375,59
1.15	Batente de porta traseira.	LNG	Pç	3	R\$ 42,59	R\$ 127,77
1.16	Bateria 95ah.	MAHLE	Pç	3	R\$ 723,78	R\$ 2171,34
1.17	Bendix.	URBA	Pç	3	R\$ 265,80	R\$ 797,40
1.18	Bico injetor.	CIPEC	Pç	8	R\$2167,90	R\$17343,20
1.19	Biela motor	BROSOL	Jg	3	R\$ 737,78	R\$ 2213,34
1.20	Bieleta	NAKATA	Pç	4	R\$ 148,68	R\$ 594,72
1.21	Bomba combustível	CIPEC	Pç	3	R\$ 363,82	R\$ 1091,46
1.22	Bomba d'água.	BROSOL	Pç	3	R\$ 832,31	R\$ 2496,93
1.23	Bomba de alta pressão.	VARGA	Pç	3	R\$5378,78	R\$16136,34
1.24	Bomba de direção.	LNG	Pç	3	R\$1017,13	R\$ 3051,39
1.25	Bomba óleo.	MAHLE	Pç	3	R\$ 865,40	R\$ 2596,20
1.26	Borracha do escapamento.	MAHLE	Pç	12	R\$ 20,01	R\$ 240,12
1.27	Braço axial.	NAKATA	Pç	6	R\$ 271,92	R\$ 1631,52
1.28	Break light.	NAKATA	Pç	3	R\$ 477,77	R\$ 1433,31
1.29	Bronzina de biela.	NAKATA	Pç	3	R\$ 625,93	R\$ 1877,79
1.30	Bronzina de mancal.	LNG	Jg	3	R\$ 366,22	R\$ 1098,66

1.31	Bucha das bandejas grande.	LNG	Kit	6	R\$ 129,07	R\$ 774,42
1.32	Bucha das bandejas pequeno.	MAHLE	Kit	6	R\$ 181,68	R\$ 1090,08
1.33	Cabeçote.	CABOVEL	Pç	2	R\$4728,56	R\$ 9457,12
1.34	Cabo de alavanca de câmbio.	CABOVEL	Pç	3	R\$ 380,10	R\$ 1140,30
1.35	Cabo de comando transmissão.	CIPEC	Pç	3	R\$ 234,99	R\$ 704,97
1.36	Cabo do freio de mão traseiro.	CIPEC	Pç	3	R\$ 141,46	R\$ 424,38
1.37	Caixa de direção.	CIPEC	Pç	2	R\$2230,66	R\$ 4461,32
1.38	Caixa de fusível do motor.	CIPEC	Pç	2	R\$ 401,51	R\$ 803,02
1.39	Calota roda.	NAKATA	Jg	3	R\$ 176,12	R\$ 528,36
1.40	Carrinho porta lateral inferior.	CIPEC	Pç	2	R\$ 304,18	R\$ 608,36
1.41	Carrinho porta lateral superior.	CIPEC	Pç	2	R\$ 268,22	R\$ 536,44
1.42	Catalizador com sensores.	DIB	Pç	3	R\$2749,86	R\$ 8249,58
1.43	Central eletrônica.	LUK	Pç	2	R\$3895,30	R\$ 7790,60
1.44	Cilindro auxiliar de embreagem.	MAHLE	Pç	3	R\$ 435,48	R\$ 1306,44
1.45	Cilindro mestre de embreagem.	DIB	Pç	3	R\$ 240,18	R\$ 720,54
1.46	Cilindro mestre de freio.	MTE	Pç	3	R\$ 658,93	R\$ 1976,79
1.47	Coifa lado câmbio.	TUPER	Kit	6	R\$ 78,50	R\$ 471,00
1.48	Coifa lado roda.	3RM	Kit	6	R\$ 56,73	R\$ 340,38
1.49	Comando de admissão.	BOSCH	Pç	3	R\$ 675,02	R\$ 2025,06
1.50	Comando de escape.	BOSCH	Pç	3	R\$ 496,02	R\$ 1488,06
1.51	Comutador de ignição.	BOSCH	Pç	3	R\$ 539,23	R\$ 1617,69
1.52	Correia do alternador com rolamento auxiliar.	BOSCH	Kit	3	R\$ 194,21	R\$ 582,63
1.53	Coxim de câmbio.	BOSCH	Pç	2	R\$ 277,44	R\$ 554,88
1.54	Coxim dianteiro do motor.	DIB	Pç	3	R\$ 238,81	R\$ 716,43
1.55	Coxim traseiro do motor.	3RM	Pç	3	R\$ 161,05	R\$ 483,15
1.56	Cruzeta do cardan.	3RM	Pç	3	R\$ 181,01	R\$ 543,03
1.57	Cubo de roda dianteiro.	VARGA	Pç	6	R\$ 257,07	R\$ 1542,42
1.58	Cubo de roda traseiro.	LUK	Pç	6	R\$ 432,71	R\$ 2596,26
1.59	Disco de freio dianteiro.	VARGA	Par	4	R\$ 495,36	R\$ 1981,44
1.60	Disco de freio traseiro.	LNG	Par	4	R\$ 391,18	R\$ 1564,72
1.61	Farol esquerdo/direito.	LNG	Pç	6	R\$ 12,29	R\$ 73,74
1.62	Filtro de ar.	LNG	Pç	6	R\$ 100,42	R\$ 602,52
1.63	Filtro de combustível.	MAHLE	Pç	6	R\$ 107,26	R\$ 643,56
1.64	Filtro de óleo lubrificante.	TUPER	Pç	6	R\$ 40,76	R\$ 244,56

1.65	Flauta bico.	MAHLE	Pç	3	R\$2195,44	R\$ 6586,32
1.66	Flexível de freio dianteiro.	JAMAICA	Pç	6	R\$ 53,09	R\$ 318,54
1.67	Friso lateral esquerdo/direito.	BOSCH	Jg	3	R\$ 121,38	R\$ 364,14
1.68	Garfo de embreagem.	LNG	Pç	2	R\$ 199,09	R\$ 398,18
1.69	Guarnição tampa bomba combustível.	LNG	Pç	3	R\$ 102,22	R\$ 306,66
1.70	Guia para choque esquerdo/direito.	NAKATA	Jg	3	R\$ 203,93	R\$ 611,79
1.71	Interruptor botão painel.	NAKATA	Pç	3	R\$ 104,32	R\$ 312,96
1.72	Interruptor vidro elétrico.	NAKATA	Pç	6	R\$ 45,56	R\$ 273,36
1.73	Jogo cabo trambulador.	NAKATA	Kit	3	R\$ 465,19	R\$ 1395,57
1.74	Junta cabeçote.	NAKATA	Pç	3	R\$ 291,88	R\$ 875,64
1.75	Junta carter.	NAKATA	Pç	3	R\$ 127,12	R\$ 381,36
1.76	Junta homocinética.	VARGAS	Kit	6	R\$ 496,91	R\$ 2981,46
1.77	Junta tampa válvula.	VARGAS	Pç	3	R\$ 222,08	R\$ 666,24
1.78	Kit batente de amortecedor.	FREMAX	Kit	6	R\$ 208,68	R\$ 1252,08
1.79	Kit bucha das molas traseiras.	FREMAX	Kit	12	R\$ 218,68	R\$ 2624,16
1.80	Kit corrente de comando.	BOSCH	Kit	3	R\$ 540,26	R\$ 1620,78
1.81	Kit de embreagem.	SYL	Kit	3	R\$1916,91	R\$ 5750,73
1.82	Kit estabilizador traseiro.	EURO	Kit	12	R\$ 302,00	R\$ 3624,00
1.83	Lâmpada farol.	CORVEN	Pç	6	R\$ 21,37	R\$ 128,22
1.84	Lanterna teto.	CORVEN	Pç	3	R\$ 110,69	R\$ 332,07
1.85	Lanterna traseira.	MAHLE	Pç	4	R\$ 231,18	R\$ 924,72
1.86	Maçaneta da tampa traseira.	MAHLE	Pç	6	R\$ 274,53	R\$ 1647,18
1.87	Maçaneta externa da porta dianteira.	LUK	Pç	6	R\$ 94,76	R\$ 568,56
1.88	Mangueira bomba água.	MAHLE	Pç	3	R\$ 159,25	R\$ 477,75
1.89	Mangueira do intercooler.	MAHLE	Pç	3	R\$ 159,28	R\$ 477,84
1.90	Mangueira inferior radiador.	NAKATA	Pç	1	R\$ 104,43	R\$ 104,43
1.91	Mangueira superior radiador.	NAKATA	Pç	1	R\$ 188,05	R\$ 188,05
1.92	Máquina do vidro direita.	MAHLE	Pç	3	R\$ 160,62	R\$ 481,86
1.93	Máquina do vidro esquerda.	BOSCH	Pç	3	R\$ 160,24	R\$ 480,72
1.94	Mola dianteira.	MAHLE	Par	2	R\$ 409,31	R\$ 818,62
1.95	Motor da ventuinha.	LNG	Pç	3	R\$ 357,90	R\$ 1073,70
1.96	Motor de partida.	LNG	Pç	2	R\$1013,08	R\$ 2026,16
1.97	Palheta limpadora de parabrisa.	MAHLE	Jg	4	R\$ 94,81	R\$ 379,24
1.98	Parafuso guia pino roda.	URBA	Pç	12	R\$ 30,23	R\$ 362,76

1.99	Parafuso roda.	CIPEC	Pç	60	R\$ 52,91	R\$ 3174,60
1.100	Pastilha de freio dianteira.	BROSOL	Jg	6	R\$ 164,01	R\$ 984,06
1.101	Pastilha de freio traseira.	NAKATA	Jg	6	R\$ 178,74	R\$ 1072,44
1.102	Pinça do freio.	CIPEC	Pç	4	R\$1125,12	R\$ 4500,48
1.103	Pino garfo embreagem.	BROSOL	Pç	3	R\$ 86,09	R\$ 258,27
1.104	Pivô da suspensão.	VARGA	Pç	6	R\$ 138,92	R\$ 833,52
1.105	Porta escova de partida 4 escovas.	LNG	Pç	3	R\$ 134,21	R\$ 402,63
1.106	Prato da mola dianteira.	MAHLE	Pç	6	R\$ 168,40	R\$ 1010,40
1.107	Radiador de água.	MAHLE	Pç	3	R\$1083,41	R\$ 3250,23
1.108	Radiador de óleo.	NAKATA	Pç	3	R\$ 577,56	R\$ 1732,68
1.109	Radiador do intercooler.	NAKATA	Pç	3	R\$ 475,15	R\$ 1425,45
1.110	Reparo da pinça de freio.	NAKATA	Kit	3	R\$ 86,03	R\$ 258,09
1.111	Reparo da sapata de freio.	LNG	Jg	3	R\$ 46,82	R\$ 140,46
1.112	Reparo mola sapata de freio.	LNG	Kit	4	R\$ 61,76	R\$ 247,04
1.113	Reservatório de água com tampa.	MAHLE	Pç	2	R\$ 377,88	R\$ 755,76
1.114	Reservatório fluido de freio.	CABOVEL	Pç	3	R\$1077,40	R\$ 3232,20
1.115	Resistência ventoinha.	CABOVEL	Pç	3	R\$ 60,69	R\$ 182,07
1.116	Retentor de comando.	CIPEC	Pç	6	R\$ 48,03	R\$ 288,18
1.117	Retentor dianteiro do virabrequim.	CIPEC	Pç	3	R\$ 74,44	R\$ 223,32
1.118	Retentor traseiro do virabrequim.	CIPEC	Pç	3	R\$ 315,20	R\$ 945,60
1.119	Retrovisor.	CIPEC	Pç	4	R\$ 986,60	R\$ 3946,40
1.120	Rolamento de roda dianteiro.	NAKATA	Pç	6	R\$ 363,21	R\$ 2179,26
1.121	Rolamento de roda traseiro.	CIPEC	Pç	6	R\$ 474,65	R\$ 2847,90
1.122	Rolamento dianteiro.	CIPEC	Pç	6	R\$ 362,48	R\$ 2174,88
1.123	Rolamento do batente amortecedor.	DIB	Pç	6	R\$ 77,34	R\$ 464,04
1.124	Sapata de freio.	LUK	Jg	4	R\$ 231,88	R\$ 927,52
1.125	Semi-eixo com trizeta e tulipa lado direito.	MAHLE	Pç	3	R\$1019,50	R\$ 3058,50
1.126	Semi-eixo com trizeta e tulipa lado esquerdo.	DIB	Pç	3	R\$1019,85	R\$ 3059,55
1.127	Sensor de pressão rail.	MTE	Pç	3	R\$ 730,42	R\$ 2191,26
1.128	Sensor de ré.	TUPER	Pç	3	R\$ 122,26	R\$ 366,78
1.129	Sensor de rotação.	3RM	Pç	3	R\$ 198,47	R\$ 595,41
1.130	Sensor map.	BOSCH	Pç	3	R\$ 377,28	R\$ 1131,84
1.131	Suporte do filtro de combustível.	BOSCH	Pç	3	R\$ 833,01	R\$ 2499,03
1.132	Suporte pedaleira.	BOSCH	Pç	3	R\$ 133,19	R\$ 399,57

1.133	Tampa radiador.	BOSCH	Pç	3	R\$ 28,36	R\$ 85,08
1.134	Terminal axial.	BOSCH	Pç	3	R\$ 101,88	R\$ 305,64
1.135	Terminal de direção.	DIB	Pç	6	R\$ 136,77	R\$ 820,62
1.136	Trizeta.	3RM	Pç	4	R\$ 167,93	R\$ 671,72
1.137	Tubo de água inferior.	3RM	Pç	3	R\$ 599,11	R\$ 1797,33
1.138	Tubo superior de água.	VARGA	Pç	3	R\$ 309,03	R\$ 927,09
1.139	Tubo válvula egr.	LUK	Pç	3	R\$ 241,79	R\$ 725,37
1.140	Tucho hidráulico.	VARGA	Jg	3	R\$ 621,57	R\$ 1864,71
1.141	Turbina.	LNG	Pç	3	R\$1910,26	R\$ 5730,78
1.142	Válvula egr.	LNG	Pç	3	R\$3710,00	R\$11130,00
1.143	Válvula termostática.	LNG	Pç	3	R\$ 325,47	R\$ 976,41
1.144	Vedador haste válvula retentor.	MAHLE	Jg	3	R\$ 156,45	R\$ 469,35
1.145	Vela aquecedora.	TUPER	JG	3	R\$ 310,03	R\$ 930,09
1.146	Vela ignição.	MAHLE	JG	3	R\$ 310,24	R\$ 930,72
1.147	Virabrequim.	JAMAICA	PÇ	3	R\$1562,07	R\$ 4686,21
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 269.300,00	

LOTE 02 – RENAULT/MASTER 2.3 – Anos 2014/2015						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
2.1	Alternador.	BOSCH	Pç	4	R\$ 2341,07	R\$ 9364,28
2.2	Amortecedor dianteiro.	LNG	Par	4	R\$ 1025,56	R\$ 4102,24
2.3	Amortecedor traseiro.	LNG	Par	4	R\$ 780,92	R\$ 3123,68
2.4	Anel pistão do motor std.	NAKATA	Jg	1	R\$ 1094,04	R\$ 1094,04
2.5	Anti chama.	NAKATA	Pç	4	R\$ 612,06	R\$ 2448,24
2.6	Arruela de encosto std.	NAKATA	Jg	4	R\$ 173,09	R\$ 692,36
2.7	Atuador de embreagem.	NAKATA	Pç	4	R\$ 508,80	R\$ 2035,20
2.8	Bainha vareta óleo.	NAKATA	Pç	4	R\$ 300,89	R\$ 1203,56
2.9	Balancim do tucho de válvula.	NAKATA	Jg	2	R\$ 1025,56	R\$ 2051,12
2.10	Bandeja da suspensão direita.	VARGAS	Pç	4	R\$ 927,05	R\$ 3708,20
2.11	Bandeja da suspensão esquerda.	VARGAS	Pç	4	R\$ 927,36	R\$ 3709,44
2.12	Bendix.	FREMAX	Pç	4	R\$ 176,82	R\$ 707,28
2.13	Bico injetor.	FREMAX	Pç	8	R\$ 1928,56	R\$ 15428,48
2.14	Biela do motor.	BOSCH	Pç	4	R\$ 234,09	R\$ 936,36

2.15	Bieleta direita.	SYL	Pç	4	R\$ 101,72	R\$ 406,88
2.16	Bieleta esquerda.	EURO	Pç	4	R\$ 101,79	R\$ 407,16
2.17	Bloco do motor.	CORVEN	Pç	1	R\$ 21870,25	R\$ 21870,25
2.18	Bomba d'água.	CORVEN	Pç	4	R\$ 844,02	R\$ 3376,08
2.19	Bomba de alta pressão (diesel)	MAHLE	Pç	4	R\$ 5082,62	R\$ 20330,48
2.20	Bomba de combustível elétrica com sensor de nível.	MAHLE	Pç	4	R\$ 296,06	R\$ 1184,24
2.21	Bomba de direção hidráulica.	LUK	Pç	4	R\$ 928,76	R\$ 3715,04
2.22	Bomba de óleo.	MAHLE	Pç	4	R\$ 933,94	R\$ 3735,76
2.23	Bomba do vácuo.	MAHLE	Pç	4	R\$ 911,21	R\$ 3644,84
2.24	Botao vidro master .	NAKATA	Pç	4	R\$ 393,43	R\$ 1573,72
2.25	Braço axial.	NAKATA	Pç	4	R\$ 181,26	R\$ 725,04
2.26	Braço limpador.	MAHLE	Pç	8	R\$ 192,36	R\$ 1538,88
2.27	Bronzina de biela.	BOSCH	Pç	4	R\$ 410,93	R\$ 1643,72
2.28	Bronzina de mancal.	MAHLE	Pç	4	R\$ 823,22	R\$ 3292,88
2.29	Bucha da badeja superior.	LNG	Pç	4	R\$ 136,45	R\$ 545,80
2.30	Bucha da bandeja inferior.	LNG	Pç	4	R\$ 182,96	R\$ 731,84
2.31	Bucha da barra estabilizadora traseira central.	MAHLE	Pç	4	R\$ 41,59	R\$ 166,36
2.32	Bucha das molas (feixe mola).	URBA	Kit	4	R\$ 166,61	R\$ 666,44
2.33	Bucha de biela.	CIPEC	Pç	4	R\$ 60,93	R\$ 243,72
2.34	Cabo acionador porta lateral.	BROSOL	Pç	4	R\$ 43,43	R\$ 173,72
2.35	Cabo de comando de câmbio.	NAKATA	Kit	4	R\$ 462,57	R\$ 1850,28
2.36	Cabo do capo sem alavanca.	CIPEC	Pç	4	R\$ 56,14	R\$ 224,56
2.37	Cabo do freio de mao direito / esquerdo.	BROSOL	Pç	8	R\$ 91,89	R\$ 735,12
2.38	Caixa de direção hidráulica.	VARGA	Pç	4	R\$ 2691,25	R\$ 10765,00
2.39	Caixa do filtro de ar.	LNG	Pç	4	R\$ 822,84	R\$ 3291,36
2.40	Calota de centro (encaixe).	MAHLE	Pç	8	R\$ 46,52	R\$ 372,16
2.41	Canaleta com pestana.	MAHLE	Jg	4	R\$ 373,30	R\$ 1493,20
2.42	Carcaca válvula termostato.	NAKATA	Pç	4	R\$ 608,51	R\$ 2434,04
2.43	Catalizador master.	NAKATA	Pç	4	R\$ 4109,41	R\$ 16437,64
2.44	Chave seta.	NAKATA	Pç	4	R\$ 1025,56	R\$ 4102,24
2.45	Chicote 2 vias sonda lambda.	LNG	Pç	4	R\$ 43,64	R\$ 174,56
2.46	Chicote bico injeção (fio 1.5)..	LNG	Pç	4	R\$ 124,02	R\$ 496,08
2.47	Chicote bobina de ignição 2 vias	MAHLE	Pç	4	R\$ 27,90	R\$ 111,60
2.48	Chicote bomba de combustível.	CABOVEL	Pç	4	R\$ 65,75	R\$ 263,00

2.49	Chicote farol 2 vias.	CABOVEL	Pç	4	R\$ 27,07	R\$ 108,28
2.50	Chicote farol milha.	CIPEC	Pç	4	R\$ 52,19	R\$ 208,76
2.51	Chicote sensor de pressão de óleo.	CIPEC	Pç	4	R\$ 41,52	R\$ 166,08
2.52	Chicote sensor de temperatura.	CIPEC	Pç	4	R\$ 25,13	R\$ 100,52
2.53	Cilindro de ignição completo.	CIPEC	Pç	4	R\$ 541,73	R\$ 2166,92
2.54	Cilindro mestre de embreagem.	NAKATA	Pç	4	R\$ 274,61	R\$ 1098,44
2.55	Cilindro mestre de freio.	CIPEC	Pç	4	R\$ 542,63	R\$ 2170,52
2.56	Coifa da caixa da direção.	CIPEC	Pç	4	R\$ 107,29	R\$ 429,16
2.57	Coifa lado câmbio.	DIB	Kit	4	R\$ 91,82	R\$ 367,28
2.58	Coifa lado roda.	LUK	Kit	8	R\$ 94,86	R\$ 758,88
2.59	Comando de válvula de admissão.	MAHLE	Pç	2	R\$ 655,88	R\$ 1311,76
2.60	Comando de válvula de escap.	DIB	Pç	2	R\$ 712,36	R\$ 1424,72
2.61	Compressor do ar condicionado.	MTE	Pç	1	R\$ 1740,30	R\$ 1740,30
2.62	Comutador ignição.	TUPER	Pç	4	R\$ 468,03	R\$ 1872,12
2.63	Corpo de tbi.	3RM	Pç	2	R\$ 1205,47	R\$ 2410,94
2.64	Correia do alternador.	BOSCH	Pç	4	R\$ 181,98	R\$ 727,92
2.65	Coxim do câmbio central.	BOSCH	Pç	4	R\$ 275,97	R\$ 1103,88
2.66	Coxim do câmbio traseiro.	BOSCH	Pç	4	R\$ 161,67	R\$ 646,68
2.67	Coxim do motor dianteiro raquete.	BOSCH	Pç	4	R\$ 193,78	R\$ 775,12
2.68	Coxim do motor lado esquerdo.	BOSCH	Pç	4	R\$ 254,39	R\$ 1017,56
2.69	Cubo de roda dianteiro.	DIB	Pç	4	R\$ 223,53	R\$ 894,12
2.70	Cubo traseiro com rolamento.	3RM	Pç	4	R\$ 619,29	R\$ 2477,16
2.71	Disco de freio dianteiro.	3RM	Par	8	R\$ 587,97	R\$ 4703,76
2.72	Disco de freio traseiro.	VARGA	Par	8	R\$ 504,85	R\$ 4038,80
2.73	Eletro ventilador.	LUK	Pç	4	R\$ 926,37	R\$ 3705,48
2.74	Eletrobomba universal 1 via.	VARGA	Pç	4	R\$ 431,25	R\$ 1725,00
2.75	Engrenagem bomba alta.	LNG	Pç	4	R\$ 171,30	R\$ 685,20
2.76	Farol direito.	LNG	Pç	4	R\$ 1038,07	R\$ 4152,28
2.77	Farol esquerdo.	LNG	Pç	4	R\$ 1038,41	R\$ 4153,64
2.78	Fechadura da porta (completa).	MAHLE	Pç	4	R\$ 272,98	R\$ 1091,92
2.79	Filtro de ar.	TUPER	Pç	8	R\$ 80,50	R\$ 644,00
2.80	Filtro de cabine.	MAHLE	Pç	8	R\$30,01	R\$ 240,08
2.81	Filtro de combustível.	JAMAICA	Pç	8	R\$ 33,94	R\$ 271,52
2.82	Filtro de óleo.	BOSCH	Pç	8	R\$ 59,05	R\$ 472,40

2.83	Flexível do freio.	LNG	Pç	8	R\$ 65,71	R\$ 525,68
2.84	Guia da porta de correr central.	LNG	Pç	4	R\$ 385,11	R\$ 1540,44
2.85	Guia da porta de correr inferior.	NAKATA	Pç	4	R\$ 184,89	R\$ 739,56
2.86	Interruptor de freio.	NAKATA	Pç	4	R\$ 121,01	R\$ 484,04
2.87	Interruptor de óleo.	NAKATA	Pç	4	R\$ 46,39	R\$ 185,56
2.88	Interruptor de ré.	NAKATA	Pç	4	R\$ 42,48	R\$ 169,92
2.89	Junta coletor admissão.	NAKATA	Pç	4	R\$ 98,69	R\$ 394,76
2.90	Junta da tampa de válvula.	NAKATA	Pç	4	R\$ 234,09	R\$ 936,36
2.91	Junta de cabeçote aço.	VARGAS	Pç	4	R\$ 327,98	R\$ 1311,92
2.92	Junta do motor com retentor.	VARGAS	Kit	4	R\$ 952,85	R\$ 3811,40
2.93	Junta homocinética.	FREMAX	Pç	8	R\$ 405,00	R\$ 3240,00
2.94	Kit barra estabilizadora.	FREMAX	Kit	8	R\$ 125,01	R\$ 1000,08
2.95	Kit corrente comando.	BOSCH	Kit	2	R\$ 987,22	R\$ 1974,44
2.96	Kit de amortecedor completo.	SYL	Pç	6	R\$ 883,91	R\$ 5303,46
2.97	Kit de embreagem.	EURO	Kit	8	R\$ 1965,86	R\$ 15726,88
2.98	Kit parafuso de cabeçote.	CORVEN	Kit	4	R\$ 308,82	R\$ 1235,28
2.99	Kit retifica (chapa).	CORVEN	Kit	4	R\$ 473,61	R\$ 1894,44
2.100	Lanterna traseira direita.	MAHLE	Pç	4	R\$ 437,04	R\$ 1748,16
2.101	Lanterna traseira esquerda.	MAHLE	Pç	4	R\$ 437,19	R\$ 1748,76
2.102	Lente do retrovisor.	LUK	Pç	4	R\$ 145,07	R\$ 580,28
2.103	Maçaneta externa.	MAHLE	Pç	4	R\$ 171,30	R\$ 685,20
2.104	Maçaneta interna.	MAHLE	Pç	4	R\$ 67,69	R\$ 270,76
2.105	Maçaneta tampa traseira.	NAKATA	Pç	4	R\$ 134,43	R\$ 537,72
2.106	Mangueira saída do intercooler.	NAKATA	Pç	4	R\$ 610,11	R\$ 2440,44
2.107	Mangueira do hidrovácuo.	MAHLE	Pç	4	R\$ 101,83	R\$ 407,32
2.108	Mangueira do respiro.	BOSCH	Pç	4	R\$ 89,08	R\$ 356,32
2.109	Mangueira inferior do radiador.	MAHLE	Pç	4	R\$ 325,74	R\$ 1302,96
2.110	Mangueira retorno da direção hidráulica.	LNG	Pç	4	R\$ 432,85	R\$ 1731,40
2.111	Mangueira superior do radiador.	LNG	Pç	4	R\$ 443,34	R\$ 1773,36
2.112	Máquina de vidro direita.	MAHLE	Pç	4	R\$ 218,99	R\$ 875,96
2.113	Máquina de vidro esquerda.	URBA	Pç	4	R\$ 219,14	R\$ 876,56
2.114	Medidor do fluxo de ar.	CIPEC	Pç	4	R\$ 396,65	R\$ 1586,60
2.115	Modulo central eletrônica	BROSOL	Pç	4	R\$ 3724,29	R\$ 14897,16
2.116	Mola dianteira.	NAKATA	Par	4	R\$ 824,67	R\$ 3298,68

2.117	Motor de arranque.	CIPEC	Pç	4	R\$ 1298,50	R\$ 5194,00
2.118	Palheta limpador parabrisa dianteira.	BROSOL	Jg	8	R\$ 66,29	R\$ 530,32
2.119	Para brisa .	VARGA	Pç	2	R\$ 1130,69	R\$ 2261,38
2.120	Parafuso roda	LNG	Pç	64	R\$ 19,10	R\$ 1222,40
2.121	Pastilha de freio dianteira.	MAHLE	Jg	12	R\$ 193,63	R\$ 2323,56
2.122	Pastilha de freio traseira.	MAHLE	Jg	8	R\$ 148,03	R\$ 1184,24
2.123	Pinça de freio traseira.	NAKATA	Pç	4	R\$ 910,96	R\$ 3643,84
2.124	Pisca do retrovisor	NAKATA	Pç	4	R\$ 107,90	R\$ 431,60
2.125	Pivô da suspensão.	NAKATA	Pç	4	R\$ 142,17	R\$ 568,68
2.126	Polaina sem refletor traseiro.	LNG	Pç	8	R\$ 172,42	R\$ 1379,36
2.127	Polia da direção hidráulica.	LNG	Pç	4	R\$ 172,53	R\$ 690,12
2.128	Polia do laternador polia livre.	MAHLE	Pç	4	R\$ 219,21	R\$ 876,84
2.129	Polia dupla do virabrequim 7 estrias	CABOVEL	Pç	4	R\$ 556,15	R\$ 2224,60
2.130	Quebra sol.	CABOVEL	Pç	4	R\$ 192,27	R\$ 769,08
2.131	Radiador de água.	CIPEC	Pç	4	R\$ 799,42	R\$ 3197,68
2.132	Regulador de voltagem.	CIPEC	Pç	4	R\$ 222,61	R\$ 890,44
2.133	Rele auxiliar 4 terminal.	CIPEC	Pç	4	R\$ 32,35	R\$ 129,40
2.134	Rele vela aquecedora.	CIPEC	Pç	4	R\$ 90,96	R\$ 363,84
2.135	Reservatório de água do radiador.	NAKATA	Pç	4	R\$ 280,73	R\$ 1122,92
2.136	Reservatório de fluido de freio.	CIPEC	Pç	1	R\$ 237,29	R\$ 237,29
2.137	Retentor comando.	CIPEC	Pç	4	R\$ 90,81	R\$ 363,24
2.138	Retentor do volante.	DIB	Pç	4	R\$ 167,77	R\$ 671,08
2.139	Retentor virabrequim.	LUK	Pç	4	R\$ 120,26	R\$ 481,04
2.140	Retrovisor elétrico com pisca.	MAHLE	Pç	8	R\$ 609,43	R\$ 4875,44
2.141	Rolamento correia alternador.	DIB	Pç	4	R\$ 119,51	R\$ 478,04
2.142	Rolamento de roda dianteiro.	MTE	Pç	8	R\$ 304,50	R\$ 2436,00
2.143	Roldana superior da porta lateral.	TUPER	Pç	4	R\$ 176,55	R\$ 706,20
2.144	Semi eixo lado direito.	3RM	Pç	2	R\$ 1338,82	R\$ 2677,64
2.145	Semi eixo lado esquerdo.	BOSCH	Pç	2	R\$ 1004,05	R\$ 2008,10
2.146	Sensor de nível óleo.	BOSCH	Pç	4	R\$ 285,21	R\$ 1140,84
2.147	Sensor de pressão do rail.	BOSCH	Pç	4	R\$ 263,63	R\$ 1054,52
2.148	Sensor de ré.	BOSCH	Pç	4	R\$ 53,19	R\$ 212,76
2.149	Sensor pressão da turbina.	BOSCH	Pç	4	R\$ 367,18	R\$ 1468,72
2.150	Sonda lambda.	DIB	Pç	4	R\$ 530,56	R\$ 2122,24

2.151	Suporte do cabo do trambulador.	3RM	Pç	4	R\$ 493,45	R\$ 1973,80
2.152	Suporte parachoque.	3RM	Pç	4	R\$ 45,58	R\$ 182,32
2.153	Tampa do reservatório de água	VARGA	Pç	4	R\$ 53,97	R\$ 215,88
2.154	Tampa do tanque de combustível com chave.	LUK	Pç	4	R\$ 130,68	R\$ 522,72
2.155	Tensionador da correia do alternador.	VARGA	Pç	4	R\$ 382,28	R\$ 1529,12
2.156	Terminal axial.	LNG	Pç	4	R\$ 124,34	R\$ 497,36
2.157	Terminal de direção.	LNG	Pç	4	R\$ 182,35	R\$ 729,40
2.158	Trizeta.	LNG	Pç	4	R\$ 126,03	R\$ 504,12
2.159	Tubo arcondicionado.	MAHLE	Pç	4	R\$ 463,23	R\$ 1852,92
2.160	Tubo cano resfriador egr.	TUPER	Pç	4	R\$ 524,83	R\$ 2099,32
2.161	Tubo cano bloco motor.	MAHLE	Pç	4	R\$ 190,57	R\$ 762,28
2.162	Tubo retorno lubrificação da turbina.	JAMAICA	Pç	4	R\$ 297,19	R\$ 1188,76
2.163	Tucho hidráulico.	BOSCH	Pç	4	R\$ 551,13	R\$ 2204,52
2.164	Turbina kit completa .	LNG	Pç	4	R\$ 2899,56	R\$ 11598,24
2.165	Válvula egr.	LNG	Pç	4	R\$ 930,14	R\$ 3720,56
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 368.300,00	

LOTE 04 – RENAULT/MASTER 2.3 – Anos 2021/2022						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
4.1	Alternador.	VARGAS	Pç	1	R\$ 2151,59	R\$ 2151,59
4.2	Amortecedor dianteiro.	VARGAS	Pç	1	R\$ 1221,88	R\$ 1221,88
4.3	Amortecedor traseiro.	FREMAX	Pç	1	R\$ 1008,39	R\$ 1008,39
4.4	Anel pistão do motor std.	FREMAX	Pç	1	R\$ 635,68	R\$ 635,68
4.5	Atuador de embreagem.	BOSCH	Pç	1	R\$ 546,69	R\$ 546,69
4.6	Balancim do tucho de válvula.	SYL	Pç	1	R\$ 1646,50	R\$ 1646,50
4.7	Bandeja da suspensão direita.	CIPEC	Pç	1	R\$ 917,30	R\$ 917,30
4.8	Bandeja da suspensão esquerda.	CIPEC	Pç	1	R\$ 917,61	R\$ 917,61
4.9	Bendix.	CIPEC	Pç	1	R\$ 211,11	R\$ 211,11
4.10	Bico injetor.	CIPEC	Pç	4	R\$ 2120,30	R\$ 8481,20
4.11	Bieleta.	NAKATA	Pç	4	R\$ 96,60	R\$ 386,40
4.12	Bomba d'água.	CIPEC	Pç	1	R\$ 612,70	R\$ 612,70
4.13	Bomba de alta pressão (diesel).	CIPEC	Pç	1	R\$ 4382,15	R\$ 4382,15

4.14	Bomba de combustível elétrica com sensor de nível.	DIB	Pç	1	R\$ 772,61	R\$ 772,61
4.15	Bomba de direção hidráulica.	LUK	Pç	1	R\$ 1288,54	R\$ 1288,54
4.16	Bomba de óleo.	MAHLE	Pç	1	R\$ 829,53	R\$ 829,53
4.17	Borracha porta dianteira.	DIB	Pç	2	R\$ 292,92	R\$ 585,84
4.18	Braço axial.	MTE	Pç	2	R\$ 123,48	R\$ 246,96
4.19	Bronzina de biela.	TUPER	Pç	1	R\$ 478,72	R\$ 478,72
4.20	Bronzina de mancal.	3RM	Pç	1	R\$ 729,92	R\$ 729,92
4.21	Bucha da badeja superior.	BOSCH	Pç	2	R\$ 120,86	R\$ 241,72
4.22	Bucha da bandeja inferior.	BOSCH	Pç	2	R\$ 91,95	R\$ 183,90
4.23	Bucha da barra estabilizadora traseira central.	BOSCH	Pç	2	R\$ 46,15	R\$ 92,30
4.24	Bujão carter.	BOSCH	Pç	1	R\$ 36,25	R\$ 36,25
4.25	Cabeçote do motor.	BOSCH	Pç	1	R\$ 4798,55	R\$ 4798,55
4.26	Cabo acionador porta lateral.	DIB	Pç	1	R\$ 38,31	R\$ 38,31
4.27	Cabo de comando de câmbio.	3RM	Pç	1	R\$ 410,80	R\$ 410,80
4.28	Cabo do capo sem alavanca.	3RM	Pç	1	R\$ 49,84	R\$ 49,84
4.29	Cabo do freio de mão direito / esquerdo.	VARGA	Pç	1	R\$ 293,50	R\$ 293,50
4.30	Caixa de direção hidráulica.	LUK	Pç	1	R\$ 2732,44	R\$ 2732,44
4.31	Caixa do filtro de ar.	VARGA	Pç	1	R\$ 742,52	R\$ 742,52
4.32	Calota de centro (encaixe).	LNG	Pç	4	R\$ 66,97	R\$ 267,88
4.33	Canaleta com pestana.	LNG	Pç	1	R\$ 272,85	R\$ 272,85
4.34	Carcaca válvula termostato.	LNG	Pç	1	R\$ 602,44	R\$ 602,44
4.35	Catalizador master.	MAHLE	Pç	1	R\$ 4327,52	R\$ 4327,52
4.36	Chicote 2 vias sonda lambda.	TUPER	Pç	1	R\$ 23,98	R\$ 23,98
4.37	Chicote bico injeção (fio 1.5).	MAHLE	Pç	4	R\$ 73,97	R\$ 295,88
4.38	Chicote bobina de ignição 2 vias.	JAMAICA	Pç	1	R\$ 32,65	R\$ 32,65
4.39	Chicote bomba de combustível.	BOSCH	Pç	1	R\$ 58,35	R\$ 58,35
4.40	Chicote farol 2 vias.	LNG	Pç	1	R\$ 23,95	R\$ 23,95
4.41	Chicote farol milha.	LNG	Pç	1	R\$ 56,55	R\$ 56,55
4.42	Chicote sensor de pressão de óleo.	NAKATA	Pç	1	R\$ 36,46	R\$ 36,46
4.43	Chicote sensor de temperatura.	NAKATA	Pç	1	R\$ 22,09	R\$ 22,09
4.44	Cilindro de ignição completo.	NAKATA	Pç	1	R\$ 243,61	R\$ 243,61
4.45	Cilindro mestre de embreagem.	NAKATA	Pç	1	R\$ 327,21	R\$ 327,21
4.46	Cilindro mestre de freio.	NAKATA	Pç	1	R\$ 612,49	R\$ 612,49

4.47	Coifa da caixa da direção.	NAKATA	Pç	2	R\$ 94,88	R\$ 189,76
4.48	Coifa lado câmbio.	VARGAS	Pç	2	R\$ 115,13	R\$ 230,26
4.49	Coifa lado roda.	VARGAS	Pç	2	R\$ 109,19	R\$ 218,38
4.50	Comando de válvula de admissão.	FREMAX	Pç	1	R\$ 1185,54	R\$ 1185,54
4.51	Comando de válvula de escap.	FREMAX	Pç	2	R\$ 982,60	R\$ 1965,20
4.52	Corpo de tbi.	BOSCH	Pç	1	R\$ 1002,22	R\$ 1002,22
4.53	Correia do alternador.	SYL	Pç	1	R\$ 149,34	R\$ 149,34
4.54	Coxim do câmbio central.	MAHLE	Pç	1	R\$ 197,42	R\$ 197,42
4.55	Coxim do câmbio traseiro.	LNG	Pç	1	R\$ 142,91	R\$ 142,91
4.56	Coxim do motor dianteiro raquete.	LNG	Pç	1	R\$ 171,64	R\$ 171,64
4.57	Coxim do motor lado esquerdo.	MAHLE	Pç	1	R\$ 171,70	R\$ 171,70
4.58	Cubo de roda dianteiro.	URBA	Pç	2	R\$ 194,36	R\$ 388,72
4.59	Cubo traseiro com rolamento.	CIPEC	Pç	2	R\$ 619,43	R\$ 1238,86
4.60	Disco de freio dianteiro.	BROSOL	Pç	2	R\$ 618,77	R\$ 1237,54
4.61	Disco de freio traseiro.	NAKATA	Pç	1	R\$ 561,63	R\$ 561,63
4.62	Eletrobomba universal 1 via.	CIPEC	Pç	1	R\$ 118,78	R\$ 118,78
4.63	Engrenagem comando escape.	BROSOL	Pç	1	R\$ 469,05	R\$ 469,05
4.64	Farol direito.	VARGA	Pç	1	R\$ 1301,31	R\$ 1301,31
4.65	Farol esquerdo.	LNG	Pç	1	R\$ 1474,10	R\$ 1474,10
4.66	Fechadura porta dianteira.	MAHLE	Pç	2	R\$ 468,26	R\$ 936,52
4.67	Filtro de ar.	MAHLE	Pç	2	R\$ 87,27	R\$ 174,54
4.68	Filtro de cabine.	NAKATA	Pç	1	R\$ 26,74	R\$ 26,74
4.69	Filtro de combustível.	NAKATA	Pç	1	R\$ 36,33	R\$ 36,33
4.70	Filtro de óleo.	NAKATA	Pç	2	R\$ 52,69	R\$ 105,38
4.71	Flexível da turbina.	LNG	Pç	1	R\$ 169,48	R\$ 169,48
4.72	Guia da porta de correr central.	LNG	Pç	1	R\$ 340,88	R\$ 340,88
4.73	Guia da porta de correr inferior.	MAHLE	Pç	1	R\$ 163,70	R\$ 163,70
4.74	Interruptor de freio.	CABOVEL	Pç	1	R\$ 107,20	R\$ 107,20
4.75	Interruptor de óleo.	CABOVEL	Pç	1	R\$ 113,17	R\$ 113,17
4.76	Interruptor de ré.	CIPEC	Pç	1	R\$ 93,86	R\$ 93,86
4.77	Junção do braço coluna direção.	CIPEC	Pç	1	R\$ 1376,64	R\$ 1376,64
4.78	Junta coletor admissão.	CIPEC	Pç	1	R\$ 110,46	R\$ 110,46
4.79	Junta da tampa de válvula.	CIPEC	Pç	1	R\$ 207,12	R\$ 207,12
4.80	Junta de cabeçote.	NAKATA	Pç	1	R\$ 415,30	R\$ 415,30

4.81	Junta do motor com retentor.	CIPEC	Pç	1	R\$ 1103,85	R\$ 1103,85
4.82	Junta homocinética.	CIPEC	Pç	2	R\$ 478,49	R\$ 956,98
4.83	Kit corrente de comando.	DIB	Pç	1	R\$ 1165,82	R\$ 1165,82
4.84	Kit de embreagem.	LUK	Pç	1	R\$ 1457,84	R\$ 1457,84
4.85	Kit do amortecedor dianteiro (completo).	MAHLE	Pç	1	R\$ 892,73	R\$ 892,73
4.86	Kit estabilizador.	DIB	Pç	2	R\$ 89,03	R\$ 178,06
4.87	Kit junta do resfriador.	MTE	Pç	1	R\$ 194,48	R\$ 194,48
4.88	Kit retifica (chapa).	TUPER	Pç	1	R\$ 478,18	R\$ 478,18
4.89	Lanterna placa.	3RM	Pç	1	R\$ 68,45	R\$ 68,45
4.90	Lanterna traseira direita.	BOSCH	Pç	1	R\$ 479,66	R\$ 479,66
4.91	Lanterna traseira esquerda.	BOSCH	Pç	1	R\$ 479,82	R\$ 479,82
4.92	Lente do retrovisor.	BOSCH	Pç	2	R\$ 79,01	R\$ 158,02
4.93	Maçaneta externa.	BOSCH	Pç	1	R\$ 190,50	R\$ 190,50
4.94	Maçaneta interna.	BOSCH	Pç	1	R\$ 80,12	R\$ 80,12
4.95	Maçaneta tampa traseira.	DIB	Pç	1	R\$ 121,32	R\$ 121,32
4.96	Magueira saída do intercooler.	3RM	Pç	1	R\$ 825,77	R\$ 825,77
4.97	Manga eixo.	3RM	Pç	2	R\$ 1246,91	R\$ 2493,82
4.98	Mangueira do respiro.	VARGA	Pç	1	R\$ 207,53	R\$ 207,53
4.99	Mangueira inferior do radiador.	LUK	Pç	1	R\$ 236,35	R\$ 236,35
4.100	Mangueira intercooler.	VARGA	Pç	1	R\$ 1603,56	R\$ 1603,56
4.101	Mangueira retorno da direção hidráulica.	LNG	Pç	1	R\$ 130,95	R\$ 130,95
4.102	Mangueira superior do radiador.	LNG	Pç	1	R\$ 680,39	R\$ 680,39
4.103	Máquina de vidro direita.	LNG	Pç	1	R\$ 183,99	R\$ 183,99
4.104	Máquina de vidro esquerda.	MAHLE	Pç	1	R\$ 184,04	R\$ 184,04
4.105	Medidor do fluxo de ar.	TUPER	Pç	1	R\$ 715,63	R\$ 715,63
4.106	Mola dianteira.	MAHLE	Pç	1	R\$ 761,96	R\$ 761,96
4.107	Motor de arranque.	JAMAICA	Pç	1	R\$ 1199,92	R\$ 1199,92
4.108	Palheta limpador parabrisa dianteira.	BOSCH	Pç	1	R\$ 79,06	R\$ 79,06
4.109	Para brisa.	LNG	Pç	1	R\$ 1045,14	R\$ 1045,14
4.110	Paralama dianteiro direito.	LNG	Pç	1	R\$ 374,85	R\$ 374,85
4.111	Paralama dianteiro esquerdo.	NAKATA	Pç	1	R\$ 374,98	R\$ 374,98
4.112	Pastilha de freio dianteira.	NAKATA	Pç	2	R\$ 198,81	R\$ 397,62
4.113	Pastilha de freio traseira.	NAKATA	Pç	2	R\$ 183,68	R\$ 367,36

4.114	Pinça de freio traseira.	NAKATA	Pç	2	R\$ 1342,71	R\$ 2685,42
4.115	Pinhao velocimetro.	NAKATA	Pç	1	R\$ 149,45	R\$ 149,45
4.116	Pisca do retrovisor.	NAKATA	Pç	2	R\$ 99,71	R\$ 199,42
4.117	Pivô da suspensão.	VARGAS	Pç	2	R\$ 131,94	R\$ 263,88
4.118	Polaina sem refletor traseiro longa.	VARGAS	Pç	1	R\$ 257,53	R\$ 257,53
4.119	Polia de roda livre.	FREMAX	Pç	1	R\$ 220,42	R\$ 220,42
4.120	Polia do alternador.	FREMAX	Pç	1	R\$ 75,22	R\$ 75,22
4.121	Polia dupla do virabrequim 7 estrias.	BOSCH	Pç	1	R\$ 423,22	R\$ 423,22
4.122	Polia eixo direção.	SYL	Pç	1	R\$ 16,68	R\$ 16,68
4.123	Porca de roda.	EURO	Pç	20	R\$ 5,74	R\$ 114,80
4.124	Portinhola tanque.	CORVEN	Pç	1	R\$ 485,20	R\$ 485,20
4.125	Prisioneiro roda.	CORVEN	Pç	20	R\$ 27,48	R\$ 549,60
4.126	Protetor carter.	MAHLE	Pç	1	R\$ 59,72	R\$ 59,72
4.127	Quebra sol.	MAHLE	Pç	2	R\$ 389,79	R\$ 779,58
4.128	Radiador de água.	LUK	Pç	1	R\$ 1922,12	R\$ 1922,12
4.129	Radiador intercooler.	MAHLE	Pç	1	R\$ 89,05	R\$ 89,05
4.130	Refil retrovisor.	MAHLE	Pç	2	R\$ 529,91	R\$ 1059,82
4.131	Regulador de voltagem.	NAKATA	Pç	1	R\$ 205,59	R\$ 205,59
4.132	Rele auxiliar terminal.	NAKATA	Pç	1	R\$ 76,35	R\$ 76,35
4.133	Rele vela aquecedora.	MAHLE	Pç	1	R\$ 118,40	R\$ 118,40
4.134	Reservatório de água do radiador.	BOSCH	Pç	1	R\$ 433,64	R\$ 433,64
4.135	Resfriador de óleo.	MAHLE	Pç	1	R\$ 742,61	R\$ 742,61
4.136	Retentor do motor traseiro.	LNG	Pç	1	R\$ 505,32	R\$ 505,32
4.137	Retentor do volante.	LNG	Pç	1	R\$ 100,80	R\$ 100,80
4.138	Retentor virabrequim.	MAHLE	Pç	1	R\$ 111,41	R\$ 111,41
4.139	Retrovisor elétrico com pisca.	URBA	Pç	2	R\$ 1635,51	R\$ 3271,02
4.140	Rolamento agulha 2ª marcha.	CIPEC	Pç	1	R\$ 210,50	R\$ 210,50
4.141	Rolamento correia alternador.	BROSOL	Pç	2	R\$ 110,35	R\$ 220,70
4.142	Rolamento de roda dianteiro.	NAKATA	Pç	2	R\$ 280,56	R\$ 561,12
4.143	Rolamento traseiro caixa de satellite.	CIPEC	Pç	1	R\$ 65,59	R\$ 65,59
4.144	Roldana superior da porta lateral.	BROSOL	Pç	2	R\$ 163,20	R\$ 326,40
4.145	Semi eixo lado direito.	VARGA	Pç	1	R\$ 784,81	R\$ 784,81
4.146	Semi eixo lado esquerdo.	LNG	Pç	1	R\$ 785,08	R\$ 785,08

4.147	Sensor de nível óleo.	MAHLE	Pç	1	R\$ 434,63	R\$ 434,63
4.148	Sensor de pressão do rail.	MAHLE	Pç	1	R\$ 243,36	R\$ 243,36
4.149	Sensor de ré.	NAKATA	Pç	1	R\$ 48,98	R\$ 48,98
4.150	Sensor pressão da turbina.	NAKATA	Pç	1	R\$ 339,10	R\$ 339,10
4.151	Sincronizador 3ª 4ª marcha.	NAKATA	Pç	1	R\$ 1571,41	R\$ 1571,41
4.152	Suporte do alternador.	LNG	Pç	1	R\$ 305,16	R\$ 305,16
4.153	Suporte do cabo do trambulador.	LNG	Pç	1	R\$ 1059,12	R\$ 1509,12
4.154	Suporte do coxim cardan.	MAHLE	Pç	1	R\$ 424,06	R\$ 424,06
4.155	Suporte parachoque.	CARBOVEL	Pç	4	R\$ 42,11	R\$ 168,44
4.156	Tampa corrente motor.	CARBOVEL	Pç	1	R\$ 50,92	R\$ 50,92
4.157	Tampa de regulagem da caixa de direção.	CIPEC	Pç	4	R\$ 47,93	R\$ 191,72
4.158	Tampa do reservatório de água.	CIPEC	Pç	1	R\$ 49,85	R\$ 49,85
4.159	Tampa do tanque de combustível com chave.	CIPEC	Pç	1	R\$ 60,52	R\$ 60,52
4.160	Tensionador da correia do alternador.	CIPEC	Pç	1	R\$ 353,40	R\$ 353,40
4.161	Terminal axial.	NAKATA	Pç	2	R\$ 102,87	R\$ 205,74
4.162	Terminal de direção.	CIPEC	Pç	2	R\$ 190,55	R\$ 381,10
4.163	Trizeta.	CIPEC	Pç	2	R\$ 198,46	R\$ 396,92
4.164	Trocador de calor.	DIB	Pç	1	R\$ 1094,75	R\$ 1094,75
4.165	Tubo cano resfriador egr.	LUK	Pç	1	R\$ 1962,07	R\$ 1962,07
4.166	Tubo de água do motor.	MAHLE	Pç	1	R\$ 304,20	R\$ 304,20
4.167	Tubo vereta óleo.	DIB	Pç	1	R\$ 246,16	R\$ 246,16
4.168	Tucho de válvula.	MTE	Pç	1	R\$ 494,36	R\$ 494,36
4.169	Tucho hidráulico.	TUPER	Pç	1	R\$ 162,57	R\$ 162,57
4.170	Tulipa 14 dentes.	3RM	Pç	2	R\$ 297,01	R\$ 594,02
4.171	Turbina caracol.	BOSCH	Pç	2	R\$ 2152,60	R\$ 4305,20
4.172	Turbina kit completa.	BOSCH	Pç	2	R\$ 510,06	R\$ 1020,12
4.173	Válvula de admissão.	BOSCH	Pç	2	R\$ 340,96	R\$ 681,92
4.174	Válvula de escape.	BOSCH	Pç	2	R\$ 109,52	R\$ 219,04
4.175	Válvula egr.	BOSCH	Pç	2	R\$ 2602,47	R\$ 5204,94
4.176	Válvula jet cooler.	DIB	Pç	2	R\$ 343,91	R\$ 687,82
4.177	Válvula termostática.	3RM	Pç	1	R\$ 375,29	R\$ 375,29
4.178	Vareta medidora de óleo.	3RM	Pç	1	R\$ 137,71	R\$ 137,71
4.179	Vela aquecedora.	VARGAS	Pç	4	R\$ 278,72	R\$ 1114,88

4.180	Virabrequim std.	LUK	Pç	1	R\$ 3755,12	R\$ 3755,12
4.181	Volante motor bimassa.	VARGA	Pç	2	R\$ 2924,57	R\$ 5849,14
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$133.900,00	

LOTE 06 – PEUGEOT/BOXER – Ano 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
6.1	Alternador.	MAHLE	Pç	1	R\$ 1170,23	R\$ 1170,23
6.2	Amortecedor dianteiro.	DIB	Par	2	R\$ 1247,79	R\$ 2495,58
6.3	Amortecedor traseiro.	MTE	Par	2	R\$ 891,61	R\$ 1783,22
6.4	Atuador de embreagem.	TUPER	Pç	1	R\$ 419,69	R\$ 419,69
6.5	Atuador de pedal de embreagem.	3RM	Pç	1	R\$ 230,28	R\$ 230,28
6.6	Automatico de partida.	BOSCH	Pç	1	R\$ 239,24	R\$ 239,24
6.7	Bandeja da suspensão.	BOSCH	Pç	2	R\$ 765,63	R\$ 1531,26
6.8	Bendix de partida.	BOSCH	Pç	1	R\$ 259,64	R\$ 259,64
6.9	Bicos injetores.	BOSCH	Pç	4	R\$ 1522,99	R\$ 6091,96
6.10	Bomba d'água.	BOSCH	Pç	1	R\$ 646,66	R\$ 646,66
6.11	Bomba de direção hidráulica.	DIB	Pç	1	R\$ 1258,38	R\$ 1258,38
6.12	Bomba óleo.	3RM	Pç	1	R\$ 2009,08	R\$ 2009,08
6.13	Bomba vácuo freio.	3RM	Pç	1	R\$ 632,90	R\$ 632,90
6.14	Borracha porta dianteira.	VARGA	Pç	2	R\$ 249,54	R\$ 499,08
6.15	Bronzina de biela.	LUK	Jg	1	R\$ 733,51	R\$ 733,51
6.16	Bronzina de mancal.	VARGA	Jg	2	R\$ 1052,56	R\$ 2105,12
6.17	Cabo comando de transmissão.	LNG	Pç	1	R\$ 583,84	R\$ 583,84
6.18	Cabo de freio de mão.	LNG	Pç	1	R\$ 302,57	R\$ 302,57
6.19	Camisas do motor.	LNG	Jg	1	R\$ 691,06	R\$ 691,06
6.20	Cano de válvula egr.	MAHLE	Pç	1	R\$ 296,70	R\$ 296,70
6.21	Cano vareta óleo.	TUPER	Pç	1	R\$ 143,12	R\$ 143,12
6.22	Carcaca válvula termostática.	MAHLE	Pç	1	R\$ 17,85	R\$ 17,85
6.23	Carrinho de porta inferior.	JAMAICA	Pç	1	R\$ 477,84	R\$ 477,84
6.24	Carrinho de porta superior.	BOSCH	Pç	1	R\$ 446,32	R\$ 446,32

6.25	Carter óleo.	LNG	Pç	1	R\$ 593,01	R\$ 593,01
6.26	Cilindro mestre de freio.	LNG	Pç	1	R\$ 688,05	R\$ 688,05
6.27	Coifa lado câmbio.	NAKATA	Pç	4	R\$ 58,39	R\$ 233,56
6.28	Coifa lado roda.	NAKATA	Pç	4	R\$ 58,26	R\$ 233,04
6.29	Coletor admissão.	NAKATA	Pç	1	R\$ 1114,36	R\$ 1114,36
6.30	Coletor do escapamento.	NAKATA	Pç	1	R\$ 889,63	R\$ 889,63
6.31	Comando de válvula escap e adm.	NAKATA	Kit	1	R\$ 1046,00	R\$ 1046,00
6.32	Comutador ignição.	NAKATA	Pç	1	R\$ 158,21	R\$ 158,21
6.33	Coxim do motor.	VARGAS	Pç	1	R\$ 478,48	R\$ 478,48
6.34	Disco de freio dianteiro.	VARGAS	Par	1	R\$ 520,16	R\$ 520,16
6.35	Engrenagem comando.	FREMAX	Pç	2	R\$ 259,64	R\$ 519,28
6.36	Feixe mola.	FREMAX	Jg	2	R\$ 1087,75	R\$ 2175,50
6.37	Filtro de ar.	BOSCH	Pç	2	R\$ 94,69	R\$ 189,38
6.38	Filtro de combustível.	SYL	Pç	2	R\$ 84,91	R\$ 169,82
6.39	Filtro de óleo lubrificante.	CIPEC	Pç	2	R\$ 50,38	R\$ 100,76
6.40	Flexível de freio dianteiro.	CIPEC	Pç	2	R\$ 69,17	R\$ 138,34
6.41	Garfo embreagem.	NAKATA	Pç	1	R\$ 212,62	R\$ 212,62
6.42	Homocinética direita.	CIPEC	Pç	2	R\$ 419,27	R\$ 838,54
6.43	Interruptor de óleo.	CIPEC	Pç	2	R\$ 140,19	R\$ 280,38
6.44	Jogo de parafuso de cabeçote.	DIB	Jg	1	R\$ 246,93	R\$ 246,93
6.45	Jogo de tucho com balancinho de válvula.	LUK	Jg	1	R\$ 1226,69	R\$ 1226,69
6.46	Junta do cabeçote.	MAHLE	Pç	1	R\$ 455,72	R\$ 455,72
6.47	Juntas coletora escapamento.	DIB	Pç	1	R\$ 94,82	R\$ 94,82
6.48	Juntas do motor.	MTE	Jg	1	R\$ 1116,60	R\$ 1116,60
6.49	Kit amortecedor dianteiro.	TUPER	Kit	1	R\$ 901,84	R\$ 901,84
6.50	Kit da correia dentada.	3RM	Kit	1	R\$ 949,64	R\$ 949,64
6.51	Kit de embreagem.	BOSCH	Kit	1	R\$ 1629,31	R\$ 1629,31
6.52	Lanterna traseira direita.	BOSCH	Pç	1	R\$ 344,85	R\$ 344,85
6.53	Lanterna traseira esquerda.	BOSCH	Pç	1	R\$ 345,07	R\$ 345,07
6.54	Macaneta dianteira direita com chave.	BOSCH	Pç	1	R\$ 104,77	R\$ 104,77
6.55	Macaneta dianteira esquerda com chave.	BOSCH	Pç	1	R\$ 104,81	R\$ 104,81
6.56	Maçaneta exterior.	DIB	Pç	1	R\$ 174,77	R\$ 174,77
6.57	Maçaneta interior.	3RM	Pç	1	R\$ 196,48	R\$ 196,48

6.58	Mangueira bocal tanque.	3RM	Pç	1	R\$ 122,32	R\$ 122,32
6.59	Mangueira inferior intercooler.	VARGA	Pç	1	R\$ 503,62	R\$ 503,62
6.60	Mangueira inferior radiador.	LUK	Pç	1	R\$ 200,70	R\$ 200,70
6.61	Mangueira superior intercooler.	VARGA	Pç	1	R\$ 632,69	R\$ 632,69
6.62	Mangueira superior radiador.	LNG	Pç	1	R\$ 234,26	R\$ 234,26
6.63	Máquina do vidro direita.	LNG	Pç	2	R\$ 227,99	R\$ 455,98
6.64	Máquina do vidro esquerda.	LNG	Pç	2	R\$ 228,06	R\$ 456,12
6.65	Mola suspensão.	MAHLE	Par	1	R\$ 902,44	R\$ 902,44
6.66	Motor de partida.	TUPER	Pç	1	R\$ 1120,17	R\$ 1120,17
6.67	Palheta.	MAHLE	Jg	2	R\$ 68,14	R\$ 136,28
6.68	Parabrisa.	JAMAICA	Pç	1	R\$ 946,16	R\$ 946,16
6.69	Pastilha freio traseira.	BOSCH	Jg	3	R\$ 196,79	R\$ 590,37
6.70	Pinça freio direita.	LNG	Pç	1	R\$ 1044,95	R\$ 1044,95
6.71	Pinça freio esquerdo.	LNG	Pç	1	R\$ 1045,31	R\$ 1045,31
6.72	Pivô de suspensão.	NAKATA	Pç	4	R\$ 132,43	R\$ 529,72
6.73	Polia virabrequim.	NAKATA	Pç	1	R\$ 239,01	R\$ 239,01
6.74	Radiador de água.	NAKATA	Pç	1	R\$ 952,92	R\$ 952,92
6.75	Reservatório de água com tampa.	NAKATA	Pç	1	R\$ 201,75	R\$ 201,75
6.76	Reservatório óleo de freio.	NAKATA	Pç	1	R\$ 191,73	R\$ 191,73
6.77	Resistência ventoinha.	NAKATA	Pç	1	R\$ 174,77	R\$ 174,77
6.78	Retrovisor direito.	VARGAS	Pç	1	R\$ 518,11	R\$ 518,11
6.79	Retrovisor esquerdo.	VARGAS	Pç	1	R\$ 518,28	R\$ 518,28
6.80	Rolamento alternador.	FREMAX	Pç	1	R\$ 116,63	R\$ 116,63
6.81	Sapata de freio.	FREMAX	Jg	1	R\$ 259,89	R\$ 259,89
6.82	Semi eixo.	BOSCH	Pç	2	R\$ 1224,20	R\$ 2448,40
6.83	Sensor de ré.	SYL	Pç	1	R\$ 122,53	R\$ 122,53
6.84	Sensor pressão flauta.	MAHLE	Pç	1	R\$ 494,30	R\$ 494,30
6.85	Tampa reservatório água.	LNG	Pç	1	R\$ 30,65	R\$ 30,65
6.86	Tampa reservatório óleo freio.	LNG	Pç	1	R\$ 47,51	R\$ 47,51
6.87	Terminal de direção.	MAHLE	Pç	2	R\$ 143,26	R\$ 286,52
6.88	Trocador de calor.	URBA	Pç	1	R\$ 1126,65	R\$ 1126,65
6.89	Tulipa.	CIPEC	Pç	2	R\$ 912,70	R\$ 1825,40
6.90	Turbina do motor.	BROSOL	Pç	1	R\$ 4569,80	R\$ 4569,80

6.91	Válvula pressão turbina.	NAKATA	Pç	1	R\$ 305,10	R\$ 305,10
6.92	Válvula termostática.	CIPEC	Pç	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
6.93	Vareta óleo.	BROSOL	Pç	1	R\$ 139,41	R\$ 139,41
6.94	Vela aquecedora.	VARGA	Pç	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 68.100,00	

LOTE 07 – MERCEDES BENZ 413 SPRINTER – Ano 2011						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
7.1	Alavanca do freio.	LNG	Pç	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
7.2	Alternador.	MAHLE	Pç	1	R\$ 1559,00	R\$ 1559,00
7.3	Amortecedor dianteiro.	MAHLE	Par	1	R\$ 739,00	R\$ 739,00
7.4	Amortecedor traseiro.	NAKATA	Par	1	R\$ 488,00	R\$ 488,00
7.5	Aneis do motor.	NAKATA	Jg	1	R\$ 783,00	R\$ 783,00
7.6	Atuador de embreagem.	NAKATA	Pç	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
7.7	Atuador pedal embreagem.	LNG	Pç	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
7.8	Axial direção.	LNG	Pç	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
7.9	Bandeja da suspensão.	MAHLE	Pç	2	R\$ 589,00	R\$ 1178,00
7.10	Bieleta estabilizadora.	CABOVEL	Pç	2	R\$ 155,61	R\$ 311,22
7.11	Bomba d'água.	CABOVEL	Pç	1	R\$ 417,39	R\$ 417,39
7.12	Bomba de óleo.	CIPEC	Pç	1	R\$ 767,92	R\$ 767,92
7.13	Bomba direção hidráulica.	CIPEC	Pç	1	R\$ 922,28	R\$ 922,28
7.14	Bomba vácuo motor.	CIPEC	Pç	1	R\$ 798,35	R\$ 798,35
7.15	Botao farol.	CIPEC	Pç	1	R\$ 95,62	R\$ 95,62
7.16	Bronzina de biela.	NAKATA	Pç	1	R\$ 737,22	R\$ 737,22
7.17	Bronzina de mancal.	CIPEC	Pç	1	R\$ 860,10	R\$ 860,10
7.18	Bujao carter.	CIPEC	Pç	2	R\$ 12,95	R\$ 25,90
7.19	Camisas do motor.	DIB	Jg	1	R\$ 735,19	R\$ 735,19
7.20	Cano água motor.	LUK	Pç	1	R\$ 202,87	R\$ 202,87
7.21	Carcaca válvula termostática.	MAHLE	Pç	1	R\$ 37,76	R\$ 37,76
7.22	Carrinho central porta lateral.	DIB	Pç	1	R\$ 358,99	R\$ 358,99
7.23	Carrinho inferior porta lateral.	MTE	Pç	1	R\$ 310,09	R\$ 310,09
7.24	Carrinho superior porta lateral.	TUPER	Pç	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
7.25	Coifa caixa direção.	3RM	Pç	1	R\$ 31,01	R\$ 31,01

7.26	Comando de válvula.	BOSCH	Pç	1	R\$ 590,34	R\$ 590,34
7.27	Comutador partida.	BOSCH	Pç	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
7.28	Copo filtro combustível.	BOSCH	Pç	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7.29	Correia do alternador.	BOSCH	Pç	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
7.30	Coxim do câmbio.	BOSCH	Pç	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
7.31	Coxim motor lado esquerdo.	DIB	Pç	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
7.32	Coxim motorlado direito.	3RM	Pç	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
7.33	Cruzeta do cardan.	3RM	Pç	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
7.34	Disco de freio dianteiro.	VARGA	Par	1	R\$ 601,40	R\$ 601,40
7.35	Filtro de ar.	LUK	Pç	2	R\$ 78,50	R\$ 157,00
7.36	Filtro de combustível.	VARGA	Pç	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
7.37	Filtro de óleo lubrificante.	LNG	Pç	2	R\$ 56,50	R\$ 113,00
7.38	Intercooler.	LNG	Pç	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
7.39	Jogo pastilha de freio.	LNG	Jg	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
7.40	Junta cabeçote.	MAHLE	Pç	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
7.41	Junta carter.	TUPER	Pç	1	R\$ 58,50	R\$ 58,50
7.42	Junta motor completa.	MAHLE	Pç	1	R\$ 1232,00	R\$ 1232,00
7.43	Junta tampa válvula.	JAMAICA	Pç	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
7.44	Kit de embreagem.	BOSCH	Kit	1	R\$ 1758,00	R\$ 1758,00
7.45	Luvas do candan.	LNG	Pç	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
7.46	Maçaneta externa.	LNG	Pç	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
7.47	Maçaneta interior.	NAKATA	Pç	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
7.48	Mangueira alimentação combustível.	NAKATA	Pç	1	R\$ 155,00	R\$ 155,0
7.49	Mangueira inferior radiador.	NAKATA	Pç	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
7.50	Mangueira intercooler lado direito.	NAKATA	Pç	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
7.51	Mangueira retorno combustível.	NAKATA	Pç	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
7.52	Mangueira superior radiador.	NAKATA	Pç	1	R\$ 123,00	R\$ 123,00
7.53	Mola válvula.	VARGAS	Jg	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
7.54	Motor de partida.	VARGAS	Pç	1	R\$ 1213,00	R\$ 1213,00
7.55	Parafuso biela.	FREMAX	Pç	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
7.56	Pastilha de freio traseira.	FREMAX	Jg	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
7.57	Pivô da suspensão.	BOSCH	Pç	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
7.58	Polia viscosa.	SYL	Pç	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
7.59	Porta escova.	EURO	Pç	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00

7.60	Radiador de água.	CORVEN	Pç	1	R\$ 1504,00	R\$ 1504,00
7.61	Regulador de voltagem.	CORVEN	Pç	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
7.62	Reservatório de água.	MAHLE	Pç	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00
7.63	Retentor comando.	MAHLE	Pç	1	R\$ 26,80	R\$ 26,800
7.64	Rolamento do cardan completo.	LUK	Pç	1	R\$ 498,00	R\$ 498,00
7.65	Sapata de freio traseiro.	MAHLE	Jg	1	R\$ 268,23	R\$ 268,23
7.66	Selo bloco.	MAHLE	Pç	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50
7.67	Sensor de pressão do óleo.	NAKATA	Pç	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7.68	Sensor de ré.	NAKATA	Pç	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
7.69	Sensor freio abs.	MAHLE	Jg	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7.70	Sensor rotação.	BOSCH	Pç	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
7.71	Suporte bico injetor.	MAHLE	Jg	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
7.72	Suporte filtro combustível.	LNG	Pç	1	R\$ 888,00	R\$ 888,00
7.73	Tambor de freio traseiro.	LNG	Jg	1	R\$ 708,00	R\$ 708,00
7.74	Tampa radiador.	MAHLE	Pç	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
7.75	Tampa válvula.	URBA	Pç	1	R\$ 531,00	R\$ 531,00
7.76	Tensionador correia do alternador.	CIPEC	Pç	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
7.77	Terminal axial.	BROSOL	Pç	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
7.78	Terminal de direção.	NAKATA	Pç	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
7.79	Tucho motor.	CIPEC	Jg	1	R\$ 697,00	R\$ 697,00
7.80	Turbina do motor.	BROSOL	Kit	1	R\$ 4218,30	R\$ 4218,30
7.81	Válvula moduladora.	VARGA	Pç	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
7.82	Válvula pressão de turbina.	LNG	Pç	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
7.83	Válvula solenoide.	MAHLE	Pç	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
7.84	Vela aquecedora.	MAHLE	Pç	4	R\$ 69,70	R\$ 278,80
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 38.100,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 877.700,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: HURSAN COMERCIAL LTDA
TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 152/25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO VAN

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 08 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Nome: **Luis Augusto Borsoe**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 277.299.168-78

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Augusto Hursan Ribeiro**
Cargo: Proprietário
CPF: 132.826.658-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Luis Augusto Borsoe**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 277.299.168-78

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Luis Augusto Borsoe**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 277.299.168-78

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.